Demonstrações Contábeis

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 56.661.864/0001-09

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 56.661.864/0001-09

Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Capia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Capia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Capia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2025

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025, que estão sendo divulgadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, com relatório datado de 25 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de custódia e valorização direitos creditórios, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados, bem como, recálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 5.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de

auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 56.661.864/0001-09
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		Reapresentação de saldos 2025		2025	
	Nota explicativa nº	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	4	**15**	**0,03**	**117**	**0,37**	**5**	**0,02**
Disponibilidades		**15**	**0,03**	**5**	**0,02**	**5**	**0,02**
Depósitos bancários		15	0,03	5	0,02	5	0,02
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		**-**	**-**	**112**	**0,35**	**-**	**-**
Santander Títulos Publicos Premium RF DI		-	-	112	0,35	-	-
Títulos e valores mobiliários		**-**	**-**	**-**	**-**	**112**	**0,35**
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**-**	**-**	**112**	**0,35**
Santander Títulos Publicos Premium RF DI		-	-	-	-	112	0,35
Direitos creditórios	5	**45.479**	**100,17**	**32.202**	**101,52**	**32.202**	**101,52**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**45.479**	**100,17**	**32.202**	**101,52**	**32.202**	**101,52**
Direitos creditórios - a vencer		45.322	99,82	31.368	98,89	31.368	98,89
Direitos creditórios - vencidos		157	0,35	838	2,64	838	2,64
(-) Provisão para perdas		-	-	- 4	(0,01)	- 4	(0,01)
Outros valores e bens		**4**	**0,01**	**91**	**0,29**	**91**	**0,29**
Outros valores a receber		**4**	**0,01**	**91**	**0,29**	**91**	**0,29**
Recebíveis a liquidar		4	0,01	-	-	-	-
Outros créditos		-	-	91	0,29	91	0,29
Total do ativo		**45.498**	**100,21**	**32.410**	**102,17**	**32.410**	**102,17**
Passivo							
Valores a pagar		**95**	**0,21**	**689**	**2,17**	**689**	**2,17**
Taxa de custódia e controladoria (*)	11	7	0,02	5	0,02	5	0,02
Taxa CVM		4	0,01	2	0,01	2	0,01
Assessoria e consultoria		55	0,12	-	-	-	-
Outras despesas		-	-	3	0,01	3	0,01
Créditos a identificar		-	-	626	1,97	626	1,97
Taxa de administração (*)	11	11	0,02	7	0,02	7	0,02
Taxa de gestão (*)	11	18	0,04	11	0,03	11	0,03
Taxa de consultoria	11	55	0,12	35	0,11	35	0,11
Total do passivo		**95**	**0,21**	**689**	**2,17**	**689**	**2,17**
Patrimônio líquido		**45.403**	**100,00**	**31.721**	**100,00**	**31.721**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**45.498**	**100,21**	**32.410**	**102,17**	**32.410**	**102,17**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 56.661.864/0001-09
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**14.169**	**3.813**
Resultado com direitos creditórios	**13.837**	**3.770**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	13.833	3.774
(+) PDD direitos creditórios	4	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**329**	**38**
Cotas de Fundos de investimento	329	38
Outras receitas operacionais	**3**	**5**
Ajuste positivo de cotas	3	-
Outras rendas operacionais	-	5
Despesas	**(987)**	**(392)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(589)**	**(264)**
Auditoria e custódia	(8)	(25)
Consultoria e assessoria técnica	(579)	(239)
Tarifas bancárias	(2)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(386)**	**(99)**
Administração	(116)	(40)
Gestão	(193)	(59)
Controladoria	(77)	-
Demais despesas	**(12)**	**(29)**
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(14)
Taxa ANBIMA	(1)	-
Outras despesas	-	(15)
Resultado líquido no exercício	**13.182**	**3.421**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 56.661.864/0001-09
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	Reapresentação de Saldos 2025	2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por 26.955,4366 cotas subordinadas R$1.176,8009 cada uma	31.721	-	-
Representado por 150,0000 cotas subordinadas R$1.000,0000 cada uma	-	150	-
Cotas emitidas			
418,2022 cotas subordinadas	500	-	-
26.805,4366 cotas subordinadas		28.150	
26.955,4366 cotas subordinadas	-	-	28.300
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**32.221**	**28.300**	**28.300**
Resultado do exercício	**13.182**	**3.421**	**3.421**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**45.403**	**31.721**	**31.721**
Representado por 27.373,6389 cotas subordinadas R$1.658,6590 cada uma	45.403	-	-
Representado por 26.955,4366 cotas subordinadas R$1.176,8009 cada uma	-	31.721	31.721

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 56.661.864/0001-09
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	Reapresentação de Saldos 2025	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**13.182**	**3.421**	**3.421**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	(13.833)	(3.774)	(3.774)
(-) Resultado com provisão para perdas	(4)	4	4
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-	(38)	(38)
(-) Outras rendas operacionais	-	63	63
Resultado líquido ajustado	**(655)**	**(324)**	**(324)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Direitos creditórios	560	(28.597)	(28.597)
(-) Outros valores e bens	87	-	-
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(594)	623	623
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**53**	**(27.974)**	**(27.974)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	500	28.300	28.300
Caixa líquido das atividades de financiamento	**500**	**28.300**	**28.300**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**- 102**	**2**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	117	115	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	15	117	5
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**- 102**	**2**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Capia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 12 de agosto de 2024 e iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O Fundo possui uma única classe de investimentos ("Classe"), conforme nota explicativa nº 10.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Próprio Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 abril de 2025 estão sendo reapresentadas pela Administradora, pois foi identificado a necessidade de um ajuste referente a apresentação da nota explicativa nº 3 (a) para que, onde foi erroneamente apresentado "Cotas de fundo de investimento de Renda Fixa" como "Títulos e Valores Mobiliários", seja corrigido para "Caixa e equivalentes de caixa".

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	15

Total	**-**	**15**

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	5
Cotas de fundo de investimento (*)	2.583	112
Total	**2.583**	**117**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

  O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

  As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

  O fundo investido é destinado a investidores em geral.

  As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por cédulas de crédito bancário, contrato de cessão, notas fiscais eletrônicas, duplicatas, notas comerciais, notas fiscais eletrônicas de serviço, contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, cheques, conhecimento de transporte eletrônico, direitos creditórios do setor imobiliário ou cédulas de crédito imobiliário, bem como todo e qualquer documento em suporte analógico ou digital que seja necessário e suficiente para realizar a cobrança dos direitos creditórios.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo gestor, na respectiva data de oferta:

(i) o direito creditório não deve estar vencido e pendente de pagamento na data de aquisição;
(ii) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por direitos creditórios originados de empresas de um mesmo setor econômico;
(iii) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por direitos creditórios de um mesmo devedor, coobrigado e/ou grupo econômico;
(iv) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por cotas de emissão de outros fundos de investimento em direitos creditórios;
(v) até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo poderá ser representado por direitos creditórios originados de empresas em recuperação judicial.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

a) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, encargos ou restrições de qualquer natureza;
b) os Direitos Creditórios a serem adquiridos deverão observar os limites máximos de alocação, de acordo com a sua classificação em performados e não performados:

(i) Performados até 100%;
(ii) Não Performados até 10%.

c) os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações de crédito representadas por CCBs, notas fiscais eletrônicas e de serviços, duplicatas, boletos ou qualquer documento em suporte analógico ou digital que seja suficiente para realizar a cobrança dos Direitos Creditórios emitidos pelos respectivos Devedores em favor da Cedente;
d) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 90 (noventa) dias; e) na data de emissão da pertinente CCB, o respectivo Devedor deve ter entre 18 (dezoito) e 75 (setenta e cinco) anos de idade;

f) deve ser aplicada a cada operação de cessão de Direitos Creditórios a Taxa Mínima de Cessão, correspondente a, no mínimo, CDI + 5%a.a. (cinco por cento ao ano) e a Taxa Máxima de Cessão a, no máximo, CDI + 20%a.a. (vinte por cento ao ano).

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	18.234	157	18.391
de 31 a 60 dias	15.966	-	15.966
de 61 a 90 dias	8.689	-	8.689
de 91 a 120 dias	2.195	-	2.195
de 121 a 180 dias	238	-	238
Total	**45.322**	**157**	**45.479**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**45.322**	**157**	**45.479**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	21.980	838	22.818
de 31 a 60 dias	8.196	-	8.196
de 61 a 90 dias	1.134	-	1.134
de 91 a 120 dias	58	-	58
Total	**31.368**	**838**	**32.206**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(4)**	**-**	(4)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**31.364**	**838**	**32.202**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata Mercantil	1.716	45.322	157	45.479
Total		**45.322**	**157**	**45.479**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**45.322**	**157**	**45.479**

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata	1392	31.355	837	32.192
Cheque	5	13	1	14

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Total		**31.368**	**838**	**32.206**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(4)**	**-**	(4)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**31.364**	**838**	**32.202**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**32.207**	**-**
Aquisições	215.343	92.578
Liquidações	(215.908)	(64.146)
Rendimentos	13.833	3.774
Reversão de PDD	4	-
Saldo final	**45.479**	**32.206**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,14%	2%	53%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	30/04/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	2.306	**5,08**
2	1.804	3,97
3	1.658	3,65
4	1.549	3,41
5	1.476	3,25
6	1.428	3,15
7	1.410	3,11
8	1.397	3,08
9	1.371	3,02
10	1.334	2,94

	30/04/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Demais devedores	29.746	65,52
Total	**45.479**	**100,17**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a Administradora do Fundo realizou a reversão de perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4 (provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de abril de 2026.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**(4)**	**-**
Constituição/reversão de PDD	4	(4)
Saldo final	**-**	**(4)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 100,17% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 30 de abril de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, para troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.
Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

(i) Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2026 o Fundo possui 27.373,6389 cotas.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização. As Cotas serão integralizadas à vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional. As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas com Direitos Creditórios.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, foram emitidas e subscritas 418,2022 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 500 (26.955,4366 cotas subordinadas pelo montante de R$ 28.300 em 2025).

c) Resgate de cotas

As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração ou em virtude da liquidação da Subclasse.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Cotas Subordinadas Júnior podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, bem como amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios. Considerado o valor da cota atualizado da Cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva amortização.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser negociadas no mercado secundário, desde que observadas as restrições previstas no Regulamento, antes de qualquer cessão ou transferência das Cotas, será necessário obter do adquirente uma declaração escrita através do Termo de Adesão.

9. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Próprio Capital Gestão De Recursos Ltda.
Cogestão:	XMS S. A
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Capia Serviços de Cobrança Ltda.

b) O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

10. Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

  Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 18. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Próprio Capital Gestão De Recursos Ltda. (“Gestor”)**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 18. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração controladoria, escrituração e distribuição, a serem desempenhados pelo Administrador, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13.000 (treze mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 116 (R$ 40 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 77 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa controladoria” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,25% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$3.500 (três mil e quinhentos reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 193 (R$59 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de Consultoria: Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida uma remuneração fixa mensal 0,22% ao mês. No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 579 (R$239 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Consultoria e assessoria técnica” na demonstração do resultado.

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	R$1.658,6590	40,95	14,7671	38.644
Exercício findo em 30.04.2025	R$1.176,8009	17,68	7,1940	18.055

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de abril de 2026:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/04/25	31.721	1176,8009	-	-
31/05/25	33.230	1213,9598	3,16	3,16
30/06/25	34.195	1249,2098	2,90	6,15
31/07/25	35.323	1290,4116	3,30	9,65
31/08/25	36.397	1329,6313	3,04	12,99
30/09/25	37.562	1372,2044	3,20	16,60
31/10/25	38.880	1420,3478	3,51	20,70
30/11/25	39.941	1459,0922	2,73	23,99
31/12/25	41.168	1503,9192	3,07	27,80
31/01/26	42.134	1539,2179	2,35	30,80
28/02/26	42.903	1567,3132	1,83	33,18
31/03/26	44.123	1611,8883	2,84	36,97
30/04/26	45.404	1658,6590	2,90	40,95

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

13. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

Em conformidade com o decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, com exceção das aquisições de cotas (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.
Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

Em 16 de dezembro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

(i) a substituição da Atual Gestora XMS S.A pela Nova Gestora PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. a partir da abertura do dia 17 de dezembro de 2025;
(ii) a aprovação da contratação de um Cogestor e, consequentemente, a inclusão de sua qualificação no quadro de definições do Regulamento, bem como a inclusão de sua remuneração no item (xxiv) da Cláusula 7 do Regulamento e no item "(f)" da Cláusula 4.2 do Anexo Descritivo de Classe;

(i) aprovação da contratação da XMS S.A como Cogestora do Fundo a partir da abertura do dia 17 de dezembro de 2025;

Em 09 de abril de 2026, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

(i) A exclusão da definição de "Taxa Máxima de Cessão" nas definições elencadas no capítulo primeiro do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com a sua consequente exclusão do subitem f no item 5.27 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, de maneira que essa taxa deixará de ser aplicada a cada operação de Cessão de Direitos Creditórios;
(ii) A alteração dos Critérios de Elegibilidade dispostos no item 5.25 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com a exclusão do subitem iii, o qual prevê que até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo devedor, coobrigado e/ou Grupo Econômico;
(iii) A alteração das Condições de Cessão dispostas no subitem b do item 5.27 do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com o aumento do limite máximo de alocação em Direitos Creditórios não performados, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).

18. Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de abril de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4